



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0967 / 83

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ES-  
TADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ES-  
TADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESP. SANTO  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei:**

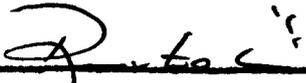
**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura  
do Espírito Santo, visando a manutenção e limpeza das escolas da  
rede estadual de ensino.**

**§ único - o presente convênio retroagirá seus efeitos a  
01/04/83 e expirará em 31.12.83, podendo ser prorrogado de acordo  
com a conveniência das partes convenentes.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes do presente convênio  
correrão à conta da dotação EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO DE 1º GRAU,  
já consignado no orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.**

**Muniz Freire, 05 de setembro de 1983.**

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO CHRISPIM AGUILAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**